8 04 2 - Aquisição de móveis e utensílios 30.000,00
8 10 2 - Aquisição de móveis e utensílios 150.000,00
8 33 2 - Aquisição de móveis e utensílios 15.000,00

Art. 2º - O pagamento de que trata esta lei, correrá por verbas próprias consignadas em orçamento para o exercício de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Frutal, 20 de novembro de 1961.

Jerônimo Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Celestino - auxiliar.

Lei nº 982, de 20 de Novembro de 1961.

Autoriza pagamento.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolvem e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar à Cia Paulista de Força e Luz até a quantia de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), pelo fornecimento que fizer de energia elétrica à Municipalidade, para o abastecimento da cidade no exercício de 1962.

Art. 2º - O pagamento da despesa a que se refere esta lei correrá por verba própria

consignado em orçamento para o exercício de 1.962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr em 1º de Janeiro de 1.962.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Novembro de 1.961.

Nicione Lopes da Silva

[illegible]

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Pelastino - aux.

Lei nº 983, de 30 de Novembro de 1.961.

Dispõe sôbre vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos funcionários e extranumerários da Prefeitura, passam a ser os seguintes:

Cargos	Vencimento anual
Secretário	198.000,00
Fiscal Geral-Almoxarife	135.600,00
Fiscal Encarregado do Cemitério e do Serviço de Luz de Planura	96.000,00